



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Ofício nº. 797/GP/PMPB/2019

Pimenta Bueno, 05 de agosto de 2019.

A Vossa Excelência, o Senhor
Sergio Aparecido Tobias
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pimenta Bueno - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 059/19
Projeto Nº: 2.899/19
Fls.: 03
Ass.: *[assinatura]*

Assunto: Encaminhamento do Projeto Lei nº.2205/2019 e Mensagem de Lei 2165/2019.

Senhor Presidente,

Com atenciosos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto Lei nº. 2205/2019 e a Mensagem de Lei 2165/2019, referente à abertura de Crédito Adicional Especial da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Solicitamos ainda a votação com a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, por se tratar de abertura de créditos inseridos por anulação de dotação orçamentária, conforme descrito no projeto.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, reiterando votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

[assinatura]
ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO
Recebido em 06/08/19
[assinatura]

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO

Protocolo Nº: 059/19

Projeto Nº: 04, disp. 2899/19

Fls.: 04

Ass.: _____

PROJETO DE LEI n. 2205/2019

SECRETARIA LEGISLATIVA

Protocolo Nº: 059/19

Projeto de Lei Nº: 2.898/2019

DATA: 05/08/19 Fls.: 2ª

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotação e dá outras Providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 3.045,35 (Tres mil, quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO:				
13.001- Secretaria Municipal de Administração Geral -SEMAD				
13.001.26.782.1010.1.958	Construir Pontos de Moto Táxi		VALOR	FONTE/RECURSOS
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	3.045,35	1.000.0044 - Contra partida de Convênios Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	3.045,35	

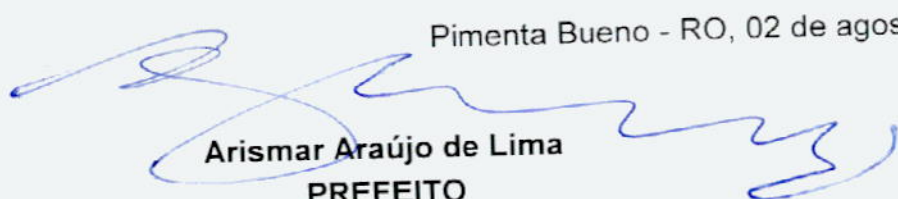
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica anulado parcialmente a seguinte dotação:

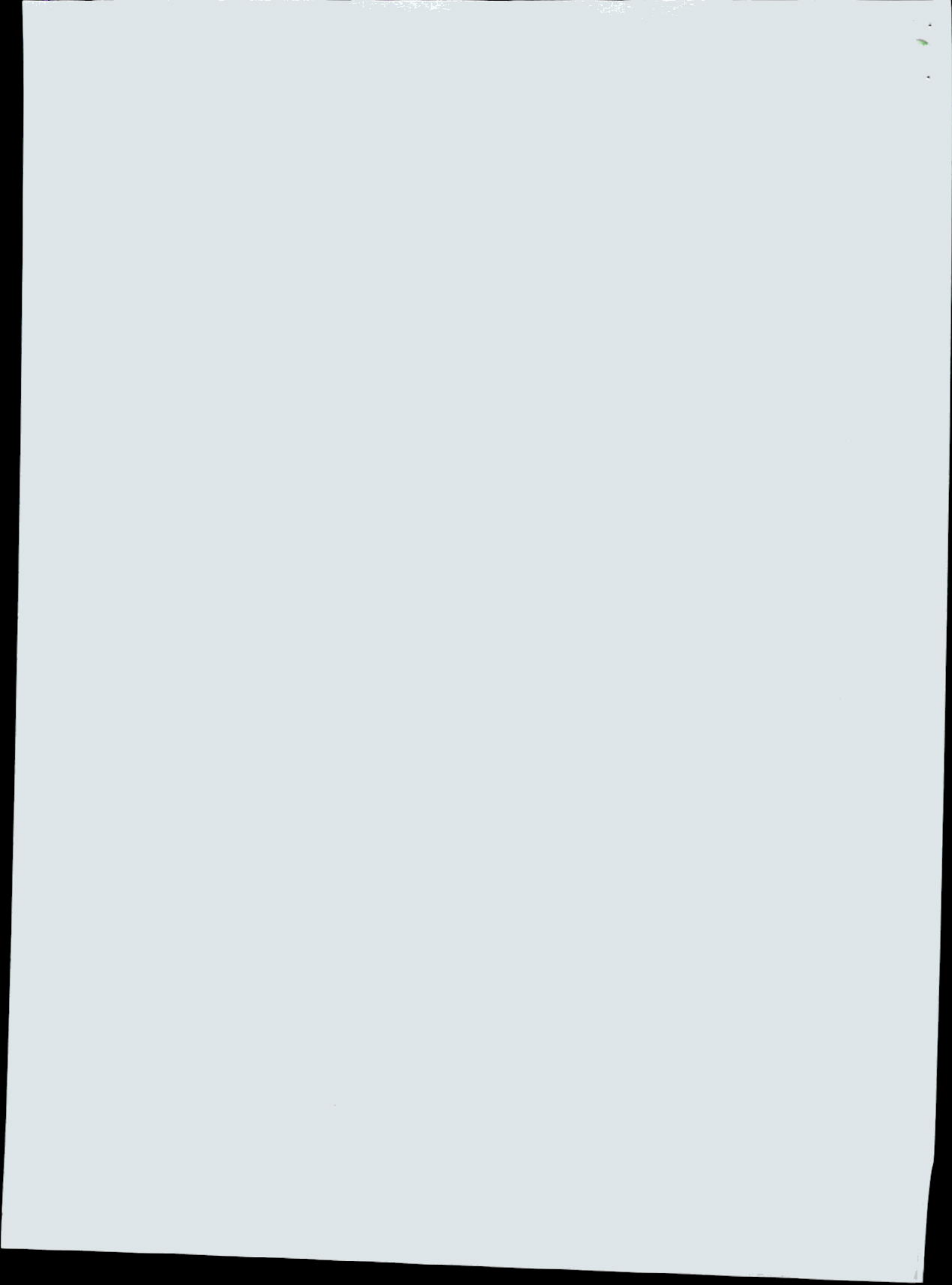
ANULAÇÃO:				
13.001.04.122.1205.2.093	Manter as Atividades da SEMAD	R\$	VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	3.045,35	1.000.0000 - Recursos Ordinários
TOTAL A ANULAR		R\$	3.045,35	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas outras peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

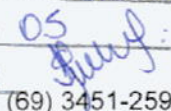
Pimenta Bueno - RO, 02 de agosto de 2019.


Arismar Araújo de Lima
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 78.984-000 Pimenta Bueno – RO – Tel. (69) 3451-2593

Ass.: 

MENSAGEM DE LEI Nº 2165/2019.

Pimenta Bueno, 02 agosto de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO.

Considerando as exigências legais, emanadas da Lei Federal n. 4.320/64, sendo a presente proposta um instrumento fundamental à nossa política administrativa para o exercício de 2019, encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei n. 2205/2019, que autoriza o Executivo Municipal à Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, para a Secretaria Municipal de Administração Geral – SEMAD.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, foi contemplada com o Convênio nº 080/18/PJ/DER-RO, objetivando a construção de pontos de moto taxistas, em vários pontos da Cidade de Pimenta Bueno e devido as adequações/atualizações nas planilhas houve um aumento da contra partida.

Solicitamos ainda a votação com a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, considerando as necessidade de execução do convênio e sua vigência.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição dos Nobres Vereadores para dirimir qualquer dúvida que possa advir do citado projeto.



Arismar Araújo de Lima
PREFEITO